



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1024226

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: : CONSELHEIRO SUBST. LICURGO MOURÃO

Data da Autuação: 06/09/2017

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a) Relator(a)

Submetemos à elevada consideração de V. Exa. a realização de diligência para a complementação da instrução processual conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição: a) Termo de acordo ou convênio celebrado com a SRF-Superintendência da Receita Federal/INSS (RGPS), que autoriza a dedução da contribuição previdenciária de valores declarados em GFIP referente a competência do mês anterior 'RFB-PREV-OB COR' e de multas e juros 'RFB-PREV-OB DEV', dos valores repassados do FPM;

b) Notas de Empenho e respectivos comprovantes das despesas relacionadas às deduções citadas na alínea 'a)' anterior (Guias de contribuição ou equivalentes) contendo os valores destacados, referentes ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016.

Responsável pelo atendimento da diligência: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta

Observamos, por oportuno, que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Belo Horizonte, 03 de junho de 2019

Júlio Flávio Álvares Mesquita
TC-NS-14 - Analista de Controle Externo
Matrícula: 14696